



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ., aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 386 DE 24 DE março DE 2008.

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores do Município de Rio Claro/RJ.

Art. 1º - Fica concedido um aumento de salário ao Prefeito, a Vice-Prefeita, Secretários, Servidores Efetivos e Estáveis, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, Inativos, Funcionários do Instituto de Pensão e Aposentadoria de Rio Claro, Funcionários da Fundação Raul Alves de Souza e Silva Júnior e dos Fundos Municipais, no percentual de 9,21%, incidente sobre as Tabelas Anexas à Lei Municipal nº 381/2008.

Art. 2º Os recursos que serão utilizados para atender às Despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal do atual exercício financeiro e que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2008.

Rio Claro/RJ., 24 de março de 2008


Dr. Didacio José de Moraes Penna
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

TABELAS DE VALORES DE PROVIMENTO EFETIVO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2008

NIVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII
1	416,05	436,40	458,79	483,40	510,48	540,26	573,04
2	436,40	458,79	483,40	510,48	540,26	573,04	609,06
3	458,79	483,40	510,48	540,26	573,04	609,06	648,73
4	483,40	510,48	540,26	573,04	609,06	648,73	692,35
5	510,48	540,26	573,04	609,06	648,73	692,35	740,32
6	540,26	573,04	609,06	648,73	692,35	740,32	793,10
7	573,04	609,06	648,73	692,35	740,32	793,10	851,17
8	609,06	648,73	692,35	740,32	793,10	851,17	915,03
9	648,73	692,35	740,32	793,10	851,17	915,03	985,26
10	692,35	740,32	793,10	851,17	915,03	985,26	1.062,54
11	740,32	793,10	851,17	915,03	985,26	1.062,54	1.147,58
12	793,10	851,17	915,03	985,26	1.062,54	1.147,58	1.241,06
13	851,17	915,03	985,26	1.062,54	1.147,58	1.241,06	1.343,89
14	915,03	985,26	1.062,54	1.147,58	1.241,06	1.343,89	1.457,05
15	985,26	1.062,54	1.147,58	1.241,06	1.343,89	1.457,05	1.581,49
16	1.062,54	1.147,58	1.241,06	1.343,89	1.457,05	1.581,49	1.718,39
17	1.147,58	1.241,06	1.343,89	1.457,05	1.581,49	1.718,39	1.868,99
18	1.241,06	1.343,89	1.457,05	1.581,49	1.718,39	1.868,99	2.034,64
19	1.343,89	1.457,05	1.581,49	1.718,39	1.868,99	2.034,64	2.216,83
20	1.457,05	1.581,49	1.718,39	1.868,99	2.034,64	2.216,83	2.417,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

VIGÊNCIA A PARTIR 01/03/2008

SIMBOLOGIA	PERCENTUAL
1	100,00%
2	80,00%
3	60,00%
4	40,00%
5	20,00%
6	10,00%

TABELA DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR 01/03/2008

SIMBOLOGIA	VALOR
1	1.683,20
2	1.463,65
3	1.272,74
4	1.106,73
5	962,38
6	836,85
7	727,70
8	632,78
9	550,24
10	478,47
11	416,05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

TABELA DE SALÁRIO DA EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR 01/03/2008

NIVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII
1	416,05	436,85	458,69	481,62	505,70	530,99	557,54
2	644,57	676,80	710,64	746,17	783,48	822,65	863,78
3	764,54	802,77	842,91	885,06	929,31	975,78	1.024,57
4	923,15	969,31	1.017,78	1.068,67	1.122,10	1.178,21	1.237,12